Convênio 020.206.2012

CONVÊNIO QUE SELEBRAM **ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA.**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS,** doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA,** com sede no Largo Inácio Lopes Filho, S/N, CNPJ 01.613.119/0001-00, neste ato representada por **CLÁUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO**, Prefeita Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo n°. 3419-1568/12-5, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Unistalda, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da FEPAGRO:

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

2. Obrigações do MUNICÍPIO:

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho, de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

FEPAGRO VISTO ASS. CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

Cláudia Denise Disconzi Pavanelo
Prefeita Municipal de Unistalda

Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

2122378410-47

Francielly Lopes Figur
03315064064

FEPAGRO
VISTO
ASS. CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Unistalda			C.N.P.J. 01.613.119/0001-00
Endereço Rua Protásio Nene, S/N			
Cidade Unistalda	U.F. RS	C.E.P. 97.755-000	DDD/Telefone 5536115108
Nome do Responsável			C.P.F.

FEPAGRO VISTO

Cláudia Denise Disconzi Pavanelo			741.182.930-72
C.I./Órgão Expedidor 4041154172, SSP-RS	Cargo Prefeita	Função -	
Endereço Rua Protásio Nene, S/N			C.E.P. 97.755-000
Home Page: *www.pm**unistalda**.com.br/*	e-mail: francisgsrocha@hotmail.com		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início Julho/2012	Término 31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Unistalda, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Unistalda

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Unistalda.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Unistalda.

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral

Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO

Responsáveis Técnicos

Francis George Soares Rocha

Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Pedro José Kercher, FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012

FEPAGRO VISTO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;

FEPAGRO VISTO ASS. CONVÊNIOS E CONTRATOS

- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R$ 46.954,90

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

_____

Local e Data

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

Prefeito Municipal de Unistalda

Cláudia D. Disconzi Pavanelo
Prefeita Municipal de Unistalda
Gestão 2009/2012

10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Prefeito Municipal de Unistalda

FEPAGRO
VISTO
ASN CONVÊNIOS E CONTRATOS

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretor Geral: Carlos Eduardo de Campos Vieira
End: Avenida Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

ATOS ADMINISTRATIVOS

O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, DISPENSA:

PROCESSO: 038455-04.35/12-3
NOME: MARIA GORETI MACHADO PEREIRA
MATRICULA: 103563-0
CARGO: da Função Gratificada de Dirigente de Grupo, FG-07 deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

PROCESSO: 038455-04.35/12-0
NOME: MÁRIO CEZAR PERFEITO BARCELLOS
MATRICULA: 103020-5
CARGO: da Função Gratificada de Dirigente de Equipe FG-8, deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem -DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

(Estamos republicando o presente por haver saído incorreto no DOE de 12/12/12)

Codigo: 1078645

Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor-Presidente: Roberto da Silva Tejadas
End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90010-191

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/12

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS - homologa a licitação, modalidade **Tomada de Preços 02/12**, tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação dos serviços de inspeção e de manutenção da rede de gasodutos em Uruguaiana, e adjudica o objeto desta à empresa Companhia Operadora do Rio Grande do Sul - COPERG a qual foi vencedora do certame com o preço total ofertado no valor de R$ 178.136,20 (cento e setenta e oito mil cento e trinta e [illegible] reais e vinte centavos).
Encaminhe-se para publicação e assinatura de contrato.
Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.
Roberto da Silva Tejadas
Diretor-Presidente

Codigo: 1079111

SÚMULAS

EXTRATO
1 - Contrato ENG-2012-150/12-0; 2 - Partes: Sulgás - Gascat Indústria e Comércio Ltda; 3 - Objeto: Fornecimento de uma estação de regulagem e medição para uso com gás natural; 4 - Processo: 000816-04.91/12-5; 5 - Valor: R$ 182.000,00; 6 - Prazo: 6 meses; 7 - Recurso Financeiro: 2013; 8 - Poa, 17/12/2012.

Codigo: 1079097

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: LUIZ FERNANDO MAINARDI
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIZ FERNANDO MAINARDI
End: Av. Getulio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044
Fone: (51)3288-6286

CONTRATOS

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 17/2012 FPE 3993/2012

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, e a Universidade Federal de Santa Maria/RS. OBJETO: Unir esforços, para o cumprimento da política pública estadual na área pedagógica, por meio da participação de alunos, vinculados à Universidade, em atividades na área de medicina veterinária e zootecnia, tais como recepção e inspeção sanitária e zootécnica, pesagens oficiais, julgamento de admissão e de classificação de animais, quando da realização da EXPOINTER e outros eventos e atividades promovidos pela SEAPA. **Prazo:** até 31/12/2014, conforme expediente administrativo nº 10442-1500/12-2.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Márcia Lemos Lenca,
Diretora Administrativa/SEAPA.

Codigo: 1078878

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo nº 3145-1568/12-5
Contrato de Prestação de Serviço nº. 010.638.2012 - Objeto: Prestação de serviços de segurança 24 horas para o Centro de Pesquisa de Viamão. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Joana Fátima Pantalião - ME. Valor: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) Base Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Codigo: 1078641

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3419-1568/12-5 - município de Unistalda; processo 3259-1568/12-8 - município de Santana do Livramento. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Codigo: 1078671

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA, torna público o resultado de Pregão Eletrônico, realizado através do site www.compras.rs.gov.br, para o objeto a seguir:

Pregão Eletrônico nº: 076/IRGA/2012
Processo nº: 001282-15.38/12-1
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA
Adjudicado para:
LOTE 01: HIDROSP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
Valor Total: R$ 62.600,00
LOTE 02: RIZZI & CIA LTDA
Valor Total: R$ 4.136,00
LOTE 03: FAMAC IND DE MAQ LTDA
Valor Total: R$ 2.600,00
LOTE 04: RIZZI & CIA LTDA
Valor Total: R$ 4.400,00
LOTE 05: RIZZI & CIA LTDA
Valor Total: R$ 369,00
LOTE 06: RIZZI & CIA LTDA
Valor Total: R$ 14.000,00

Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2012
Luis Augusto Oliveira Ferreira
Pregoeiro

Codigo: 1078592

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS

PORTARIA 149/2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2011
PROFESSOR AUXILIAR DE CRIAÇÃO EM DANÇA E ANÁLISE DO MOVIMENTO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, nos termos do art. 15 da Resolução CONSUN Nº 10/2008, designa os seguintes Professores Doutores para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 04/2011: **TITULARES:** Aline Nogueira Haas (UFRGS), Camila Bauer Brönstrup (UFRGS) e Flavia Pilla do Valle (UFRGS). **SUPLENTES:** Arisa Araújo da Luz (UERGS), Marcelo de Andrade Pereira (UFSM) e Mônica Fagundes Dantas (UFRGS). Fica aberto o período para impugnação dos membros da Comissão Examinadora designada, respeitados o prazo e forma estabelecida no § 3º, do art. 15, da Resolução CONSUN 10/2008.

Codigo: 1079003

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

Diretor Presidente: Marcelo de Carvalho Lopes
End: Rua General Andrade Neves, 175 - 17º andar
Porto Alegre/RS - 90010-210

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2012

Torna-se público que a Diretoria do BADESUL DESENVOLVIMENTO homologou como vencedora do pregão em epígrafe nos itens I, II e III - ATACADÃO COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA .
O item IV restou fracassado.
Porto Alegre, 18/12/2012.
Luis Alberto da Silva Bairros
Diretor Administrativo

Codigo: 1078611